

AVISO

É OBRIGATÓRIO O REGISTO E A LICENÇA PARA A DETENÇÃO, POSSE E CIRCULAÇÃO DE CANÍDEOS ENTRE OS 3 E OS 6 MESES DE IDADE.

DIRIJA-SE À SUA JUNTA DE FREGUESIA



RENOVAÇÃO DE LICENÇAS: ANUAL

CONTRA - ORDENAÇÕES

É PUNÍVEL PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA
DE ALFORNELOS
(INFRACÇÃO COMETIDA NA ÁREA DA FREGUESIA)

1 – COM COIMA CUJO MONTANTE MÍNIMO É DE €25 E MÁXIMO DE €3.740 OU €44.890, CONSOANTE O AGENTE SEJA PESSOA SINGULAR OU COLECTIVA:

- a) A falta de licença de detenção, posse e circulação de cães;
- b) A falta de açaime ou trela;
- c) A circulação de cães e gatos na via pública ou noutros locais públicos sem coleira ou peitoral, com o nome e morada ou telefone do detentor.

2 – COM COIMA CUJO MONTANTE MÍNIMO É DE €50 E MÁXIMO DE €3.740 OU €44.890, CONSOANTE O AGENTE SEJA PESSOA SINGULAR OU COLECTIVA:

- a) A falta de registo de cães.

AVISO

1 - REGISTO DE CANÍDEOS

APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- BOLETIM SANITÁRIO DE CÃES;
- CARTÃO DE CONTRIBUINTE DO DETENTOR;
- BILHETE DE IDENTIDADE DO DETENTOR.

2 - LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS

APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- BOLETIM SANITÁRIO DE CÃES;
- CARTÃO DE CONTRIBUINTE DO DETENTOR;
- BILHETE DE IDENTIDADE DO DETENTOR;
- PROVA DE IDENTIFICAÇÃO ELECTRÓNICA, QUANDO SEJA OBRIGATÓRIA, COMPROVADA PELA ETIQUETA COM O Nº DE IDENTIFICAÇÃO;
- PROVA DA REALIZAÇÃO DOS ACTOS DE PROFILAXIA MÉDICA DECLARADOS OBRIGATÓRIOS PARA ESSE ANO (VACINA ANTI-RÁBICA), COMPROVADA PELAS RESPECTIVAS VINHETAS OFICIAIS, OU ATESTADO DE ISENÇÃO DOS ACTOS DE PROFILAXIA MÉDICA EMITIDO POR MÉDICO VETERINÁRIO;
- EXIBIÇÃO DA CARTA DE CAÇADOR ACTUALIZADA, NO CASO DOS CÃES DE CAÇA;

- DECLARAÇÃO DOS BENS A GUARDAR, ASSINADA PELO DETENTOR OU PELOS SEUS REPRESENTANTES, NO CASO DOS CÃES DE GUARDA;
- FICHA DE REGISTO DA DGV (DUPLICADO) OU SIRA (FOTOCÓPIA), PARA OS CÃES IDENTIFICADOS ELECTRONICAMENTE.

3 - LICENCIAMENTO DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE

PERIGOSOS:

ALÉM DOS DOCUMENTOS REFERIDOS ANTERIORMENTE:

- **TERMO DE RESPONSABILIDADE**, onde o detentor declara o tipo do alojamento do animal, as medidas de segurança implementadas e o historial de agressividade do animal em causa.
- **REGISTO CRIMINAL** do qual resulte não ter sido o detentor condenado, por sentença transitada em julgado, por crime contra a vida ou integridade física, quando praticados a título de dolo;
- DOCUMENTO QUE CERTIFIQUE A FORMALIZAÇÃO DE UM **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**.